



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO
SETOR E AFINS

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

www.guaira.sp.gov.br secaoparcerias@guaira.sp.gov.br
(17) 3331-5108

2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 117/2021 - EDITAL Nº 74/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021 - TERMO DE FOMENTO Nº 04/2021 - CUJO É A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA JOVENS, FIRMADOS ENTRE A OSC – SOGUBE SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA E O MUNICÍPIO DE GUAÍRA.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, o MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, OSC – SOGUBE Sociedade Guairense de Beneficência, na Avenida 19, nº 1000, Centro, Guaiára/SP, CEP 14790-000, inscrita no CNPJ sob o número 48.344.071/0001-38, neste ato representado pelo seu presidente, o Sr. **MIGUEL MARQUES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 17.555.559 SSP/SP e CPF nº 098.859.158-85, residente e domiciliado na Avenida Perimetral A, nº 040, Bairro Reinaldo Stein, CEP: 14790-000, nesta cidade de Guaiára/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

O **CONTRATANTE** celebra, por força do presente instrumento, **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2021**, tendo em vista o interesse do **CONTRATANTE** na solicitação de aditivo, conforme documentos constantes nos autos: Ofício SOGUBE nº 168/2023 (fls. 877/878); Plano de Trabalho (fls. 795/820); Custos (fls. 821/826); Orçamentos (fls. 827/828 e 843/874); CNDs (fls. 896/900); Parecer Comissão de Monitoramento e Avaliação e Parecer do Gestor (fls. 880/888); Ata aprovação Conselho de Política Pública (fls. 892/894); Minuta (fls. 903/906); Parecer Jurídico (fls. 908/911); Decisão do Prefeito (fls. 913).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogação de vigência e ampliação de recurso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado a vigência do Termo de Fomento nº 04/2021 previsto na Cláusula 3ª, celebrado entre as partes pelo período de **01/01/2024 a 31/12/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
**SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO
SETOR E AFINS**

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

www.guaira.sp.gov.br secaoparcerias@guaira.sp.gov.br

(17) 3331-5108

Fica alterada a Cláusula Quarta do Termo de Fomento n.º 04/2021 por meio do presente 2º Termo de Aditivo sendo o valor total do ajuste de **R\$ 456.219,21**.

Subcláusula Primeira: O valor do 2º Termo Aditivo é de **R\$ 168.061,72** (cento e sessenta e oito mil sessenta e um reais e setenta e dois centavos).

Subcláusula Segunda: Os valores e as vigências vinculadas a esse ajuste sofreram as seguintes alterações ao Termo de Fomento n.º 04/2021 sendo:

VALOR INICIAL: R\$ 140.564,67	VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022
1º ADITIVO: R\$ 147.592,82	VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023
2º ADITIVO: R\$ 168.061,72	VIGÊNCIA: 01/01/2024 à 31/12/2024

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

Fica alterado o Plano de Trabalho nos seguintes itens:

1. Vigência;
2. Valor da proposta;

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de colaboração, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guairá/SP, 22 de Dezembro de 2.023.

Município de Guairá
Antonio Manoel Da Silva Junior
Prefeito

Sociedade Guairense de Beneficência
Miguel Marques De Carvalho
Presidente